LEI Nº 1191, de 03 de junho de 1993

Súmula: Dá denominação de RUA NAPOLEÃO FERRARI a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA NAPOLEÃO FERRARI uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de junho de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal